

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO**

**Autos nº: 1000585-82.2016.8.11.0037 – Processo Eletrônico**  
**Recuperação Judicial**

**Ref. Relatório Inicial e Prestação de Contas nº 03/2017**

**SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI**, Administradora Judicial, devidamente cadastrada neste ofício, nomeada por Vossa Excelência, para atuar nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **EVERALDO POZZEBON & CIA LTDA**, distribuída em 07/12/2016, em trâmite nesse E. Juízo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, e em cumprimento de seu ofício, informar, expor e requerer o que segue, conforme abaixo.

**1. DO ANDAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Assim, prosseguindo o processo de recuperação judicial da empresa recuperanda: **EVERALDO POZZEBON & CIA LTDA EPP**, após o deferimento de seu processamento está em seu curso normal, inclusive importante informar a todos credores e demais interessados que esta Administradora Judicial terminou sua análise em relação ao quadro de credores, inclusive protocolou em 06/05/2017 id 6799045, a relação de credores nestes autos, e ainda, informa que já fora protocolado o Plano de Recuperação Judicial pela empresa em recuperação Id 6104254, e em seguida, quando de do despacho de Vossa Excelência, e a devida publicação estará disponível para apreciação dos credores, demais interessados, bem como, manifestação quanto a sua objeção ou aceite.

E, assim, para que todos os credores e demais interessados se mantenham informados a par de todo o andamento processual esta Administradora Judicial separou por meio dos documentos ora juntados aos autos um relatório resumido para facilitar até mesmo o acompanhamento da ação recuperacional, e assim como segue abaixo:

- Petição Inicial e juntada de documentos: Id 4348414 à 4353033
- Despacho com determinação de perícia prévia RJ -Id 4459246
- Intimação para cumprir o referido despacho - Id 4516616
- Petição de juntada e recolhimento de guias recuperanda - Id 4529080/4529092
- Juntada do Laudo perícia prévia – Id 4710840/4798309
- **Decisão de Processamento RJ – Id 4830910**
- Juntada de Ofícios aos órgãos sobre a recuperação judicial – Id 4878555
- **Editais Aviso Credores sobre o deferimento da RJ – Id 4882319**
- Termo de compromisso da Administradora Judicial – Id 4929148 / 4929172
- Manifestação do Ministério Público – Id 4981805
- Manifestação credor Banco do Brasil juntada de documentos e procuração – Id 5007024/  
5007035 / 5007044
- Juntada pela recuperanda dos Editais de Publicação Imprensa Oficial – Id 5056762 /  
5056767 / 5056790 / 5056792
- Intimação aos credores – Id 5511453 / 5511455 / 5511457 / 5511458
- Manifestação do Credor D. E Cerutti e Cia - juntada de documentos e procuração – Id  
5527633 / 5527696
- **Prestação de contas iniciais – Administradora Judicial - Id 5545719 / 5545725 /  
5545726 / 5545727 / 5545734 / 5545735 / 5545737 / 5545738 / 5545740 / 5545741 / 5545743 /  
5545744**
- Manifestação do Credor SDB Comercio de Alimentos Ltda – pela concordância do crédito  
informado – juntada de documentos e procuração – Id 5577330 / 5577335
- Manifestação do credor Marcante e Marcante Ltda – juntada de documentos e procuração  
– Id 5590138 / 5590177 / 5590201
- Ofícios de respostas – CDL – SERASA – Id 5591233 / 5591235 / 6057572 / 6057587
- **Apresentação do Plano de Recuperação Judicial – Id 6104251/ 6104254 / 6104255 /  
6104256 / 6104258 / 6104260 / 6104262 / 6104298**

- Manifestação do Município de Primavera do Leste – MT – apresentação de crédito em favor do Município - Id 6125155 / 6125371 / 6125190 / 6125364 / 6125380
- Manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – juntada de documentos e CND – Id 6686312 / 6688339 / 6688352
- Manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional – juntada de documentos e relatórios sem débitos com a União – Id 6703501 / 6703528 / 6703535
- **Prestação de contas iniciais – Administradora Judicial - Id 6726679 / 6726687/ 6726689 / 6726867**
- **Apresentação do Quadro de Credores e Análise da Administradora Judicial - Id 6799044 / 6799045**
- Juntada dos AR´s Município de Primavera do Leste e Fazenda Pública Previdenciária de Cuiabá, e Fazenda Publica Federal – Id 6825104 / 6825136 / 6826115 / 6826128 / 6831609 / 6831610

*Obs: Documentos anexados aos autos até 10/05/2017 – Id 6831610 somente.*

Outrossim, para que todos os interessados na referida ação de recuperação judicial possam ter um acompanhamento melhor das atividades da empresa recuperanda, esta Administradora Judicial irá informar mensalmente o que vem acontecendo nas suas atividades, o que de plano foi preciso analisar das quatro áreas distintas referentes ao mês de **abril/2017**, quais sejam:

1.1- *Área de Recursos Humanos;*

1.2 - *Área de Faturamento/Produção;*

1.3- *Área administrativa;*

1.4 -*Área financeira com análise dos tributos e contribuições.*

### **1.1 Da Área de Recursos Humanos:**

Com o fito de atender um dos princípios da Recuperação Judicial, qual seja, a manutenção do emprego dos funcionários, está sendo fiscalizado a área de Recursos Humanos, para que assim, todos envolvidos da Recuperação, bem como, os credores tenham conhecimento da situação atual dos empregados da recuperanda.

Nesse sentido, a empresa devedora apresentou um quadro com total de 12 (doze) empregados ativos, 02 (dois) sócios e (01) empregado demitido e (01) empregado afastado, podendo ser demonstrada na seguinte tabela:

<b>Empresas Devedoras</b>	<b>Empregados Ativos</b>	<b>Empregados Demitidos</b>	<b>Empregados Afastados</b>
Everaldo Pozzebon & Cia Ltda	12	-	2
Sócios	2	-	-
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>2</b>

*\*\*Segue em anexo à relação de empregados apresentada pela empresa devedora*

Dessa forma, essa quantia de empregados totalizou nesse período uma despesa com pessoal de **R\$ 20.195,66 (vinte mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

### **1.2 Área de Faturamento/ Produção**

Com intuito de verificar se a empresa está atendendo outro princípio da Recuperação Judicial que é a manutenção da fonte produtora, constatou-se na área de produção/faturamento da empresa no mês de **Abril/2017**, sendo assim, a empresa em recuperação encontra-se em funcionamento, de forma que abaixo demonstra o seu faturamento conforme se pode notar a seguir:

<b>Empresas Devedoras</b>	<b>Faturamento</b>
EVERALDO POZZEBON & CIA LTDA EPP	R\$ 76.223,42
<b>Total</b>	<b>R\$ 76.223,42</b>

*Em anexo o relatório das receitas/ faturamento da empresa devedora*

### **1.3 Da Área Administrativa**

No centro desta análise encontra-se a área administrativa que gerencia a empresa Devedora, tomando decisões de comando, bem como, encaminhando os devidos documentos à contabilidade, tendo-se assim conhecimento do destino dos valores recebidos pela produção que realiza.

Em relação a esta área, constata-se a permanência do interesse dos administradores da Devedora em manter a atividade produtiva em funcionamento, não medindo esforços para o bom desempenho da atividade da empresa recuperanda.

Importante destacar aqui que a empresa devedora possui 01 (uma) ação judicial de busca e apreensão da qual tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, cujo código é 178870.

Importante informar a todos que estive *in loco* na empresa em recuperação e reuni com os administradores e demais constante na ata de reunião em anexo, conversamos e verifiquei que já havia passado no relatório anterior a contratação do Sr. Nelson, que infelizmente os empresários notaram que não atingiu o objetivo da empresa recuperanda no sentido de aumentar as vendas e sim mais um gasto com essa contratação, fato que o dispensaram em seguida. Outrossim, foi verificada a situação da empresa em relação aos demais empregados, da qual a administradora presente se manifestou no sentido de ter que reduzir mais um pouco do seu pessoal para reduzir os gastos, porém, tentará manter o faturamento da empresa.

Quando da visita na empresa em recuperação, esta Administradora judicial percebeu que a empresa estava em plena atividade com a equipe de trabalho daquele horário trabalhando normalmente, como se pode notar por meios das fotos abaixo:





Assim, destaca-se aqui a colaboração da Administração, principalmente do setor financeiro da empresa recuperanda, do Dr. Raul advogado da empresa recuperanda, bem como dos funcionários da contabilidade em relação ao atendimento nas informações e documentos necessários para a elaboração mensal deste Relatório.

#### **1.4 Área Financeira com Análise dos Tributos e Contribuições**

Em se tratando dos impostos, sejam eles Federais, Estaduais e Municipais, foi realizada uma análise minuciosa no setor contábil e fiscal da empresa a qual se chegou a seguinte conclusão:

##### **- Débitos / Pendências Federais e Parcelamentos com a Receita Federal do Brasil:**

- Ausência de declarações (DCTF) ano corrente (2016) período entre Fevereiro à Dezembro;

- IRRF - código 0551 – com vencimento em 20/02/2017 - Valor R\$ 49,84 – 01/2017
  - IRRF - código 0551 – com vencimento em 20/03/2017 - Valor R\$ 79,05 – 02/2017
  - IRRF - código 0551 – com vencimento em 20/04/2017 - Valor R\$ 49,84 – 03/2017
- 

- INSS

- Competência 12/2016 - valor R\$ 1.791,82
  - Competência 01/2017 – Valor R\$ 7.049,10
  - Competência 02/2017 – Valor R\$ 7.272,27
  - Competência 03/2017 – Valor R\$ 6.027,22
- 

- Parcelamento do Simples Nacional – 60 parcelas – total R\$ 26.695,69
- 

- Parcelamento do INSS – 31 parcelas – Saldo Devedor – Total R\$ 14.279,38
- 

**- Débitos / Pendências Estaduais e Parcelamentos junto à Secretaria da Fazenda Estadual de Mato Grosso – SEFAZ/MT:**

- Parcelamento ICMS código 4685 – Saldo Devedor – Total R\$ 1.313,05
- Parcelamento ICMS Código 2010 – Saldo Devedor – Total R\$ 719,57
- ICMS Estimativa Simplificada – 02/2017 – R\$ 1.319,37
- TACIN – R\$ 805,37

**2. Outras Informações**

Esta Administradora Judicial permanece no atendimento diário a todos os credores, onde vem atendendo alguns credores com dúvida em relação ao andamento do processo, vem recebendo diversas ligações, o qual todas as vezes que solicitado foram devidamente atendidos e orientados, e dessa mesma forma continuará os atendimentos por e-mail (suziadv@terra.com.br), telefone (66 – 3497 1960) horário comercial, e até mesmo pessoalmente, sendo as respostas atendidas integralmente, inclusive esta Administradora Judicial está disponibilizando mensalmente as prestações de contas, e demais publicações no site de seu escritório: [www.advocaciasouzaartuzi.com.br](http://www.advocaciasouzaartuzi.com.br), os quais poderão ser consultados por qualquer parte do processo.

Insta informar que esta Administradora Judicial pretende estar realizando reuniões com frequência com os administradores e o jurídico da empresa em recuperação judicial para também orientar acerca do procedimento recuperacional, bem como, recolher

informações e repassar nesses autos para que todos os interessados no processo estejam a par do que está acontecendo, prova disso que segue o que já citado logo mais acima, como prova se faz a ata de reunião do dia 31 de maio de 2017 em anexo.

Assim, no decorrer da referida ação de recuperação judicial esta Administradora Judicial continuará com seus trabalhos através das prestações de contas mensais da empresa em recuperação para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados a real situação e desempenho das atividades da empresa devedora.

#### **4 .DO PEDIDO**

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa. requerer:

- a) O recebimento do relatório de atividades da Devedora, realizada pela Administradora Judicial, a fim de identificar a sua atividade no mês de **abril/2017**;
- b) Seja, após a devida análise pelos órgãos competentes, julgado o presente relatório.

Nestes Termos,

É o Relatório, nada mais!

Primavera do Leste – MT, 31 de maio de 2017.

---

SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI  
ADVOGADA – OAB/MT. 14.231  
Administradora Judicial

#### **Rol de Documentos em Anexo:**

- Relatório de empregados ativos/inativos das empresas devedoras Abril/2017;
- Relatório das Receitas/ Faturamento – Fevereiro/2017 e Abril/2017;
  
- Cópia da Ata de reunião realizada por esta Administradora Judicial e os membros da empresa em recuperação judicial do dia 31/05/2017;
  
- Relatórios contendo os débitos estaduais e federais da empresa devedora;